



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 154, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a Comissão de Licitação que inicie estudos de edital para contratação de empresa especializada na edição e publicação de material institucional da Câmara Municipal de Itajubá em formato de cartilha para a divulgação de sua atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 17 de agosto de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente